

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2023**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências.

**Art. 2º** - O valor repassado por meio desta lei será incorporará aos vencimentos dos profissionais beneficiados, servindo de base de cálculo para o recebimento de suas respectivas vantagens funcionais.

**Art. 3º** – O Executivo Municipal regulamentará a Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2023.



ACOMPANHE NOSSO TRABALHO NAS REDES SOCIAIS

  /VEREADORJUNINDOLAU

EMAIL

 JUNINDOLAU@GMAIL.COM

ME CHAMA NO ZAPI

 31 9 9586-2087

FIXO DO GABINETE

31 3641-5292



## JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem o objetivo de valorizar a categoria que desempenha uma função importantíssima a toda população deste município, objetivo será fixar o piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras para que recebam um valor considerado justo pelo trabalho que desenvolvem. Esperamos com essa proposta, que os profissionais tenham uma remuneração digna.



ACOMPANHE NOSSO TRABALHO NAS REDES SOCIAIS



/VEREADORJUNINDOLAU

EMAIL

JUNINDOLAU@GMAIL.COM

ME CHAMA NO ZAP!

31 9 9586-2087

FIXO DO GABINETE

31 3641-5292

